



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PORTARIA STJ/GP N. 403 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre prazos processuais e estabelece o horário do expediente da Secretaria do Tribunal do Superior Tribunal de Justiça no período de 2 a 31 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 30.462/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos processuais civis ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2025, observando-se os termos dos arts. 219 e 224 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Os prazos processuais penais observarão, no mesmo período, o disposto no *caput* e §§ 1º e 3º do art. 798 do Código de Processo Penal.

Art. 3º O expediente da Secretaria do Tribunal será das 13h às 18h, inclusive para o atendimento ao público externo.

Parágrafo único. O servidor somente poderá exceder a jornada de trabalho de cinco horas diárias para compensação de saldo negativo do mês anterior, sendo vedado o cômputo das horas de trabalho excedentes no banco de horas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro HERMAN BENJAMIN
Presidente